



Foro por Prerrogativa de Função: Limites, Efetividade e Desafios para o Sistema Penal Brasileiro

Autor(es)

Andressa Germann Avila

Daniel Germann Avila

Rhaylan Henrique Francisco De Souza

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

PUC - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA

Introdução

O foro por prerrogativa de função, previsto na Constituição Federal Brasileira, tem sido objeto de intenso debate jurídico e acadêmico, especialmente frente a sua aplicação em crimes comuns cometidos por detentores de cargos públicos. A literatura evidencia que o instituto, embora concebido para proteger agentes públicos de pressões indevidas e garantir independência funcional, tem gerado críticas quanto à sua eficácia e impacto na responsabilização penal (Silva & Andrade, 2022; Pereira, 2021). Estudos recentes apontam que o foro pode resultar em morosidade processual, desigualdade no tratamento de investigados e vulnerabilidade à impunidade estrutural (Oliveira, 2021; Santos, 2020). O tema também é relevante para o direito comparado, uma vez que mecanismos similares em outros países buscam equilibrar proteção funcional e responsabilização.

Objetivo

Investigar o impacto do foro por prerrogativa de função no sistema penal brasileiro, avaliando sua eficácia, morosidade processual, desigualdade na responsabilização e efeitos sobre a confiança social nas instituições. O estudo busca propor recomendações jurídicas e institucionais para aprimorar o instituto, promovendo accountability, celeridade processual e equidade no tratamento de investigados.

Material e Métodos

A pesquisa adota abordagem qualitativa, exploratória e comparativa, com análise documental de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e tribunais regionais federais entre 2010 e 2025. Foram examinados dados estatísticos sobre duração de processos, incidência de arquivamentos e recursos relacionados a investigados com foro privilegiado. A revisão bibliográfica incluiu literatura nacional e internacional sobre privilégios funcionais, accountability, morosidade processual e impacto social do foro. A análise de conteúdo permitiu identificar padrões de atraso, falhas institucionais e propostas de reforma, destacando contribuições inovadoras para a literatura acadêmica e para formulação de políticas públicas.

Resultados e Discussão

Os resultados indicam que o foro por prerrogativa de função, apesar de proteger a independência funcional,



contribui para morosidade processual e percepção de impunidade. Observou-se que processos envolvendo detentores de foro privilegiado apresentam duração média significativamente maior que processos comuns (STF, 2023). A análise comparativa com sistemas internacionais demonstra que mecanismos de foro temporário ou restrito podem reduzir atrasos sem comprometer a proteção funcional. A discussão evidencia que o foro influencia a confiança social nas instituições, reforçando a necessidade de reformas que conciliem proteção funcional, celeridade processual e responsabilização efetiva. Contribuições inovadoras incluem proposição de sistemas híbridos de foro, monitoramento por comissões independentes e uso de tecnologias de rastreamento processual para aumentar transparência e eficiência.

Conclusão

O estudo conclui que o foro por prerrogativa de função precisa ser equilibrado com princípios de igualdade, celeridade processual e accountability. Reformas que promovam restrição temporária, monitoramento institucional e transparência processual podem aumentar efetividade do sistema penal e reduzir percepção de impunidade.

Referências

- Silva, R., & Andrade, F. (2022). Foro por Prerrogativa de Função: Desafios e Perspectivas. *Revista Brasileira de Direito Penal*, 19(2), 45-78.
- Pereira, L. (2021). Accountability e Morosidade Judicial. *Journal of Law and Governance*, 14(1), 67-92.
- Oliveira, M. (2021). Inequidades do Foro Privilegiado no Brasil. *Revista de Estudos Penais*, 17(3), 89-115.
- Santos, T. (2020). Prerrogativa Funcional e Responsabilização Penal. *Revista de Direito Constitucional e Processual*, 8(2), 102-125.
- Bastos, P., & Rocha, M. (2022). Sistema Comparado de Foros Privilegiados. *Revista de Direito Internacional e Comparado*, 11(1), 55-80.
- Supremo Tribunal Federal. (2023). Relatórios Estatísticos de Processos com Foro Privilegiado. Brasília: STF.
- Constituição Federal de 1988. Artigos 102 e 105. Brasília: Diário Oficial da União.